

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE REFORMA PREDIAL DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM ANCHIETA, ADMINISTRADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS – CRITÉRIO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PREÂMBULO

Aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09h09min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na continuidade da Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 024/2018 e Processo nº 056/2018.

Foi recebido o Envelope lacrado com os documentos pendentes da empresa **HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA**. A empresa **A MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, portou os documentos através de seu representante, sem envelope.

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA** e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O responsável pelo certame questionou ao representante da empresa **A MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** se gostaria de verificar a inviolabilidade do envelope, porém não manifestou interesse.

Após, foi aberto o ENVELOPE Nº 2 de Habilitação, passando-se à análise da documentação pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Foram recebidos os comprovantes de emissão do CADIN e de pagamentos de multas de trânsito quitadas e Índices do Balanço com uma nota explicativa informando que a apuração deve ser referente ao 4º trimestre de 2017.

Em relação ao CADIN, foi verificado que as pendências constantes no comprovante referiam-se a multas de trânsito, das quais foram apresentados os comprovantes de pagamento, conforme **subitem 15.6.1** do Edital.

Em relação aos índices de Balanço Patrimonial foi apresentado novamente o ANEXO VI com a referida nota explicativa para apuração dos índices liquidez, verificado e homologado pela Assessoria Contábil da ASF em conformidade com o solicitado em Edital.

Em seguida, o responsável pelo certame, informou que a empresa **HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada **HABILITADA**, sem prejuízo da apresentação do Comprovante de emissão do CADIN regularizado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido em Edital.

RESULTADO

Dessa forma, a empresa **HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada **VENCEDORA** do certame, com o menor valor – empreitada por valor global de R\$ 1.296.440,81 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta Reais e oitenta e um centavos).

Quanto a prerrogativa do responsável pelo certame, conforme **item 12.6** do Edital, não foi verificada a necessidade.

RECURSO

O responsável pelo certame questionou ao representante da empresa **A MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** se tinha interesse em interpor recurso, o qual declinou seu direito.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 09h50min, foi encerrada a continuidade da sessão pública e lavrada a presente ata, lida a todos, que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

ASSINAM:

Ramon Ribeiro
Responsável pelo Certame

Lucianna Hungaro Bosio Rubin
Membro da Equipe de Apoio

Kennedy Caetano de Souza
Membro da Equipe de Apoio

Shirleyde Botelho
Membro da Equipe de Apoio

Antonio Idelco Zampieri
Membro da Equipe de Apoio

A MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA	